DECRETO LEGISLATIVO N. 71, de 13 de outubro de 2020.

"Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Macieira do Exercício de 2.018".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MACIEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macieira, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 13/10/2020, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Aprova as CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA, Processo n. PCP 19/00144155 do TCE/SC, referente ao Exercício de 2.018.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macieira/SC, Sala das Sessões 13 de outubro de 2020.

ADELINO CAMILO QUARESMA
PRESIDENTE

AIRTON LAZZAROTTI
VICE-PRESIDENTE

ALDAIR ANTÔNIO ARCONTI
1° SECRETÁRIO

MILTON AGUSTINHO BASSANI
2° SECRETÁRIO